



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA

16 NOV 2022

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

2916/22

AUTOR: DEPUTADO PIMENTEL - MDB

REQUER ao Poder Executivo, extensos à Casa Civil e a Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, o andamento sobre o cumprimento do prazo final para apresentação de documentações pertinentes ao Contrato de Repasse nº 01069964-18, estimados no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) junto à Caixa Econômica Federal, que expirará em 30/11/2022.

O Parlamentar que abaixo subscreve, na forma regimental, nos termos do Art. 29, XVII e XXXIV c/c Art. 31, § da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146 IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno **REQUER** ao Poder Executivo, extensos à Casa Civil e a Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, o andamento sobre o cumprimento do prazo final para apresentação de documentações pertinentes aos Contratos de Repasse nº 01069964-18, estimados no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) junto à Caixa Econômica Federal, que expirará em 30/11/2022.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2022.

PIMENTEL
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO PIMENTEL - MDB		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, O presente requerimento requer o andamento sobre o cumprimento do prazo final para apresentação de documentações pertinentes ao Contrato de Repasse nº 01069964-18, estimados no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) junto à Caixa Econômica Federal, através de Transferência Financeira realizada pela União para o Governo do Estado de Rondônia, que deu origem a Construção do Hospital Estadual de Urgência e Emergência de Rondônia – HEURO do Município de Porto Velho, através do consórcio Vigor Turé. Solicitamos ao Governo do Estado de Rondônia, através da SESAU, o andamento quanto a apresentação das documentações referente ao Contrato de repasse nº 01069964-18, estimado no o valor de R\$100.000.000,00(cem milhões de reais), que expirará em 30/11/2022. Portanto, em face da relevância pública que o caso requer, peço aos nobres pares a aprovação do requerimento apresentado para que possamos como representantes do povo, assim como atual membro das Comissões CSPAS - Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social e CFC - Comissão de Fiscalização e Controle, prestar informações sobre todas as atividades realizadas com os recursos da União, bem como auxiliar este Governo do Estado a alcançar os mais elevados níveis de transparência junto a população de Rondônia. Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2022. PIMENTEL Deputado Estadual			



NEEP Sesau <ncf.sesau@gmail.com>

REITERAÇÃO: CE 164/2022 - Solicita documentação para retirada de suspensiva

GIGOVV - GE Governo Porto Velho/RO <gigovv@caixa.gov.br>

Para: "ncf.sesau@gmail.com" <ncf.sesau@gmail.com>, "gabinete.sesau@gmail.com" <gabinete.sesau@gmail.com>, "ctosesau@gmail.com" <ctosesau@gmail.com>
De: GIGOVV - GE Governo Porto Velho/RO <gigovv@caixa.gov.br>, Simon Tupac Alvarez Catalan <simon.catalan@caixa.gov.br>

7 de outubro de 2022 16:

E-mail classificado como #PUBLICO

Ao

Fundo Estadual de Saúde

Assunto: Prazo para retirada de suspensiva

Referência: Contratos de Repasse OGU – Orçamento Geral da União

Prezados Senhores,

1. Reiteramos, a CE 164/2022, tendo em vista que o contrato de repasse listado abaixo permanece em condição SUSPENSIVA, conforme atualização abaixo:

Convênio P+B	Nome Tomador	Objeto	Município	Assinatura	Valor de Investimento (R\$)	Situação da documentação
907793	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO	PORTO VELHO	30/12/2020	2.400.000,00	Não entregue

2. Alertamos que a data máxima para envio e complementação da documentação necessária na Plataforma +Brasil é **30/11/2022**.

3. Considerando, contudo, a habitual necessidade de ajustes e complementações de documentos, solicitamos o envio o mais breve possível, de forma a viabilizar as análises técnicas, bem como o aceite no prazo determinado.

4. Salientamos que o não cumprimento da Cláusula Suspensiva enseja o cancelamento da operação e respectivo empenho, ocasionando perda de recursos importantes para o Estado de Rondônia.

5. Sendo assim, permanecemos à disposição para cumprimento dos objetivos propostos e para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Rosane Gomes Ferreira

Coordenadora de Filial

GIGOVV – GE Governo Porto Velho/RO

Simon Tupac Alvarez Catalan

Gerente de Filial

GIGOVV – GE Governo Porto Velho/RO

De: GIGOVV - GE Governo Porto Velho/RO <gigovv@caixa.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 11:49

Para: ncf.sesau@gmail.com; gabinete.sesau@gmail.com; gabinetesesau@gmail.com; ctosesau@gmail.com

Cc: GIGOVV - GE Governo Porto Velho/RO <gigovv@caixa.gov.br>

Assunto: CE 164/2022: Solicita documentação para retirada de suspensiva

E-mail classificado como #PUBLICO

CE 164/2022

Porto Velho, 14/02/2022

Ao

Fundo Estadual de Saúde

Prezados Senhores,

1. Relembramos que os contratos de repasse listados abaixo permanecem com cláusula suspensiva:

Convênio P+B	Nome Tomador	Objeto	Município	Assinatura	Valor de Investimento (R\$)	Situação da documentação
897139	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	PORTO VELHO	31/12/2019	99.987.476,00	Não entregue
307793	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO	PORTO VELHO	30/12/2020	2.400.000,00	Não entregue

2. Salientamos que a cláusula suspensiva é a previsão jurídica pela qual a execução do contrato somente se inicia a partir da observância e integral regularidade das pendências no prazo estabelecido, sob pena de rescisão contratual.

3. Para retirada da suspensiva é necessário o encaminhamento e aceite pela CAIXA do projeto básico de engenharia, licença ambiental e documentação de titularidade de área.

4. Considerando a importância dos investimentos para o Estado de Rondônia, e que não há possibilidade de prorrogação, solicitamos o envio ou complementação da referida documentação com máxima antecedência, através da Plataforma+Brasil, Módulo Projeto básico/Termo de Referência, de modo a possibilitar as análises técnicas-operacionais e aceite do projeto, bem como eventuais ajustes em tempo hábil, e garantir a continuidade das operações.

4.1. OBS.: Após envio da documentação pela Plataforma+Brasil, solicitamos comunicar a GIGOV/PV por *email* ou telefone/whatsapp.

5. A fim de agilizar o encaminhamento e tramitação da análise técnica, disponibilizamos, em anexo, Lista de Documentos para Retirada de Suspensiva.

6. Informamos que a CAIXA disponibiliza Manual de Orientações com os requisitos e documentação técnica a ser elaborada, em anexo, e no link https://www.caixa.gov.br/downloads/ogu-modelos-de-engenharia/Manual_de_Orientacoes_Tecnicas_de_Engenharia_aos_Convenientes_OGU_V05.pdf. Para mais orientações e esclarecimentos, solicitamos entrar em contato com a GIGOV/PV por *email* ou através dos contatos Telefone/Whatsapp 69 98479-6200 (Ilcy) ou 69-98441-0184 (Rosane)

7. Permanecemos a disposição.

Atenciosamente

Rosane Gomes Ferreira

Coordenadora de Filial

GIGOV/PV – GE Governo Porto Velho/RO

Simon Tupac Alvarez Catalan

Gerente de Filial

GIGOV/PV – GE Governo Porto Velho/RO

LISTA DE DOCUMENTOS - RETIRADA DE SUSPENSIVA 2022.pdf

471K

Gerência Executiva de Governo Porto Velho/RO
Av. Carlos Gomes, 660 – 3º andar – Caiari
76801-905 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 2181-1469 / 2181-1474 – E-mail: gigovpv@caixa.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE - RETIRADA DE SUSPENSIVA - GIGOV/PV

- a) Documento de titularidade compatível com os croquis e/ou desenhos apresentados, com detalhamento e coordenadas geográficas suficientes para permitir associar a área de intervenção com o objeto;
- b) Relatório de sondagem, obrigatório para o caso de obras de edificações;
- c) Projeto de engenharia contendo itens como elementos gráficos de engenharia, memoriais e especificações que permitam a caracterização da intervenção, bens, equipamentos e insumos e a conclusão sobre sua viabilidade técnica;
- d) Planilha Orçamentária detalhada com indicação das fontes e respectivos códigos de composições de serviços, do responsável técnico, detalhamento da taxa de BDI adotado e dos encargos sociais;
- e) Data base, presente na Planilha Orçamentária ou, a critério do Conveniente, quando este declarar data base diversa daquela;
- f) Cronograma Físico-Financeiro;
- g) Eventograma (Abas Eventos e Frentes de Obra da Plataforma) quando for o caso. OBS: obrigatório para obras a serem licitadas por empreitada por preço global e para contratos até 1,5 milhões de valor de repasse (Nível I e I-A) é obrigatório acompanhamento por Planilha de Eventos (PLE), exceto reformas e obras lineares;
- h) ART/RRT de projetos e planilhas orçamentárias;
- i) Aprovação pelos órgãos competentes e outras licenças, outorgas ou autorizações porventura necessárias (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Concessionária de serviços públicos, DEPEN, DNIT, IPHAN, FUNAI, etc.);
- j) Licença ambiental prévia ou outra manifestação do órgão ambiental aplicável à intervenção;
- k) Declarações de viabilidade de fornecimento de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos urbanos emitidas pelas concessionárias;
- l) Planejamento das licitações: indicação das submetas que serão licitadas em conjunto ou separadamente;



- m) Regime de Execução das obras na Plataforma, sendo que para CR Níveis I e I-A, o regime de execução será o de Empreitada por Preço Global exceto nos casos de reformas e obras lineares;
- n) Para CR assinados a partir de 02/01/2018, também deve ser submetida:
 - Declaração de Conformidade em Acessibilidade assinada pelo responsável técnico pelo projeto;
 - Lista de Verificação de Acessibilidade assinada pelo responsável técnico pelo projeto;
 - ART/RRT específica, ou em conjunto com ART/RRT de Projeto, quanto ao cumprimento no projeto dos quesitos de acessibilidade;
- o) Para CR Nível III, estudo de concepção ou de alternativas de projeto ou, quando não couber, relatório tecnicamente embasado de seu profissional responsável técnico justificando a solução que adotou;
- p) Declaração informando a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, correspondente a um percentual entre 2% e 5%, conforme legislação tributária municipal.
- q) Declaração informando qual a alternativa adotada (com ou sem desoneração) e que esta é a mais adequada para a Administração Pública;
- r) Declaração de capacidade técnica;
- s) Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou do equipamento a ser adquirido, acompanhado de ofício comprovando a comunicação ao respectivo poder legislativo do compromisso assumido.



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

DESPACHO

De: SEOSP-GAB

Para: SEOSP-CEC

Processo Nº: 0036.402586/2020-98

Assunto: CE 164/2022 - Solicita documentação para retirada de suspensiva

Senhor Coordenador,

Encaminhamos para conhecimento e providências o Ofício nº 24814/2022/SESAU-CO (0032845404), oriundo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, o qual solicita documentação para retirada, junto à CAIXA, de Cláusula Suspensiva referente ao objeto Serviço de Verificação de Óbitos-SVO. O referido Ofício solicita ainda que a documentação seja enviada até a data de **30/11/2022**, prazo máximo para o envio da documentação junto a Plataforma + Brasil.

Atenciosamente,

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 14/10/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0032883185** e o código CRC **93EA587A**.


[Acessar minha conta](#)

Acompanhamento de Operações

Setor Público

[Início](#) > [Filtro](#) > [Lista](#) > [Operação](#)

Operação Contratada

Objeto do Contrato

Tramitação

Entrada da Proposta	Disponibilidade Orçamentária	Contratação	Análise Técnica de Engenharia	Síntese do Projeto Aprovado	Licitação	Autorização de Início de Obra	Execução	Conclusão
---------------------	------------------------------	-------------	-------------------------------	-----------------------------	-----------	-------------------------------	----------	-----------

Legenda: Não Iniciado Em Andamento Concluído Cancelado Não se Aplica

Contrato: 01069964-18

SIAFI: 0000000000

SICONV: 0000000000

Município Beneficiado:
PORTO VELHO - RO

Contratado:
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

Programa/Ação:
OPERACOES DIVERSAS

Contratação: 31/12/2019

Publicação D.O.U.:

Vigência: 30/11/2024

PPA:

Investimento:

R\$ 99.987.476,00

Repasse:

R\$ 99.987.476,00

Valor Liberado*:

R\$ 0,00

Percentual Obra/Serviço:

0,00%

Percentual Informado Tomador Obra/Serviço:

0,00%

Previsão Obra/Serviço: 0 mês

Situação Obra/Serviço:

Última Medição:

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recebimento PCF/CAIXA:

Aprovação CAIXA:

Homologação SIAFI:

Registro Aprovação SIAFI:

Situação do Contrato:

Contratada

Estágio:

CLÁUSULA SUSPENSIVA - Falta documentação de projeto e/ou de titularidade e/ou de licença ambiental

*Valor liberado na conta vinculada do Contrato, bloqueado no caso de pendências jurídicas e/ou técnicas (obras/serviços)

NOVA CONSULTA